



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.228, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Delega competência ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, exclusivamente, para assinatura de declaração destinada ao atendimento de requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, exclusivamente, a competência para assinar declaração formal exigida pela Caixa Econômica Federal, destinada ao atendimento de requisitos necessários à operacionalização do Contrato de Repasse nº 959068/2024/MESP/CAIXA, vedada a prática de quaisquer outros atos.

Art. 2º A delegação de que trata este Decreto:

I - restringe-se unicamente ao ato declaratório referido no art. 1º;

II - não autoriza a assunção de responsabilidade técnica, jurídica, contábil ou de controle; e

III - não compreende a prestação de informações adicionais, resposta a diligências, celebração de ajustes, aditivos ou quaisquer atos que extrapolem o objeto específico da declaração.

Art. 3º A declaração a ser subscrita deverá:

I - indicar expressamente o número do processo administrativo correspondente;

II - mencionar, como fundamento exclusivo, os pareceres técnicos, jurídicos e de controle interno constantes dos autos; e

III - limitar-se estritamente ao conteúdo exigido pela Caixa Econômica Federal, sem inovação, ampliação ou interpretação autônoma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos exclusivamente para a prática do ato previsto no art. 1º, extinguindo-se automaticamente após a sua realização.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/01/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68652682** e o código CRC **B245ADCD**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.000271/2026-62

SEI nº 68652682